



João Reis

Nuno B. M. Lumbrales

Advogado

Lumbrales & Associados -

Sociedade de Advogados, R. L.

nbml@lumbrales-

associados.eu

Capital Estrangeiro

A recente entrada de capital chinês na EDP, com manifestação de interesse, também, na banca nacional, está a marcar a actualidade.

O investimento estrangeiro é, em princípio, uma boa notícia, pois investimento significa negócios e trabalho, ou seja, actividade económica geradora de receitas e, se tudo correr como previsto, de lucros.

Do ponto de vista do Estado e das contas públicas, esse aumento de actividade económica significa, em princípio, aumento da receita fiscal, por um meio distinto e muito menos agressivo do que o do aumento das taxas ou das bases de incidência dos impostos e demais tributos.

Mas o que acima está dito aplica-se essencialmente à instalação ou reforço da capacidade de produção de novas empresas ou de novos estabelecimentos comerciais.

Nos casos acima referidos, em que o o que está em causa é a aquisição de participações no capital social de empresas pré-existentes e com a laboração em «velocidade de cruzeiro», o que importa saber é como e em que sentido é que os novos accionistas irão influenciar a respectiva gestão.

Só se assumirem uma estratégia expansionista dos negócios e investimentos da sua nova participada (sobretudo em Portugal, mas também no estrangeiro, desde que as empresas sejam – e continuem – cá sediadas) é que os efeitos positivos acima referidos se farão sentir na economia portuguesa.